

Exmo. Sr. César Mecchi Morales

Ministério da Justiça e Segurança Pública - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - DEPEN

Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Lote 120, Edifício Victória

CEP 70.710-000

Brasília - DF

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o agravamento das violações a direitos de pessoas presas diante do atual quadro do sistema penitenciário provocado pela Pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO as normas nacionais e internacionais de direitos humanos que asseguram a integridade física e moral das pessoas presas;

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso VI, artigo 64 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária para "estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados";

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso III, artigo 30 do Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017, ao Departamento Penitenciário Nacional para "apoiar a construção de estabelecimentos penais em consonância com as diretrizes de arquitetura definidas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária";

CONSIDERANDO a tramitação de processo administrativo a fim de propiciar a contratação de instalações provisórias de unidade celular no âmbito do sistema prisional, afastando requisitos contidos na Resolução nº 9 de 2011;

CONSIDERANDO que esse Conselho realizará, no próximo dia 15, de maio de 2020, a 462ª Reunião Ordinária para tratar da temática das instalações provisórias de unidade celular no âmbito do sistema prisional;

CONSIDERANDO os diversos pedidos de participação de entidades da sociedade civil nos debates em torno da pauta da referida reunião e os impactos de eventual decisão

As entidades abaixo subscritas vêm, por meio desta, requerer o pedido de vista dos autos do Proc. nº 08016.0078151/2020-12, bem como o adiamento da reunião deste Conselho agendada para o próximo dia 15 de maio.

Pugna-se, ainda, para que seja assegurada, na data em que for realizada a reunião para deliberação do assunto, o direito de manifestação de organizações da sociedade civil, assim como, de representantes do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, Defensoria Pública da União, bem como de outros órgãos públicos interessados na matéria.

Atenciosamente,

CONECTAS DIREITOS HUMANOS

ITTC

IDDD

AJD

REDE DE JUSTIÇA CRIMINAL

DPERJ

DPES

IBCCRIM

SACERJ

DPMG

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO